



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**

Prot. 1565/2017  
06/07 08:49  
Eloá Garraino  
Câmara Municipal de Toledo

**Ofício nº 0523/2017-GAB**

Toledo, 3 de julho de 2017.

À Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR  
Nesta Cidade

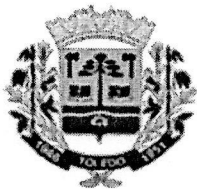
**Assunto:** Informa sobre solicitações individuais de Vereadores.

Senhor Presidente da Câmara,

1. Considerando que este Executivo Municipal vem recebendo solicitações individuais de alguns vereadores dessa Casa de Leis como, por exemplo, os protocolizados nesta municipalidade sob o nº 25766 e nº 26002 (cópias anexas); e
2. Considerando que tal poder é exercido pela Câmara Municipal de forma colegiada e sua representação e conferida a seu presidente;
3. Informamos que o atendimento dessa forma de pedido não é obrigatório, conforme consta no anexo Parecer Jurídico, nº 017/2017, formulado pelo Assessor para Assuntos Jurídicos do Município.
4. Nestes termos, nos colocamos à sua disposição para eventuais novos esclarecimentos, porventura necessários.

Respeitosamente,

**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná  
GABINETE VEREADORA MARLI DO ESPORTE

26002  
22/06/17  
Leticia

Ofício nº 19/2017- GAB.M.E.

Toledo, 22 de junho 2017.

Ao Senhor  
Prefeito Municipal  
Lúcio de Marchi  
Toledo - Paraná

Assunto: pedido de providência sobre obras na Pedro Alvares Cabral que afetaram acesso à Chácara 86 de seu Leonildo Donin

*Senhor Prefeito,*

Vimos por meio deste solicitar ao senhor Prefeito solicitar providências quanto as obras na Rua Pedro Alvares Cabral. As obras provocaram sérios problemas no acesso à chácara 86 do senhor Leonildo Donin. Foram realizadas escavações que provocaram erosão nas estradas de acesso à propriedade, o que tem dificultado a saída e entrada de veículos e pessoas à propriedade. Pedimos que sejam tomadas providências, pois os moradores não podem ser prejudicados em detrimento da realização de obras públicas.

Atenciosamente,

  
Marli Gonçalves Costa (Marli do Esporte)  
Vereadora do PCdoB



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná  
GABINETE VEREADORA MARLI DO ESPORTE

2576  
21/06/17  
Letícia

Ofício nº 18/2017- GAB.M.E.

Toledo, 21 de junho 2017.

Ao Senhor  
PREFEITO MUNICIPAL  
Lúcio de Marchi  
Toledo - Paraná

Arquivar

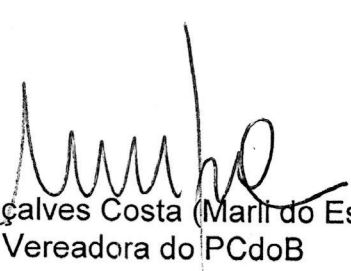
Assunto: pedido de providências e indenização de família na Pedro Alvares Cabral

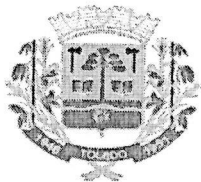
Senhor Prefeito,

Depois de diversos protocolos e pedidos para solucionar o problema tanto no setor responsável quanto na Ouvidoria e mesmo assim não ter resposta alguma viemos por meio deste protocolo pedir que seja encaminhado e solucionado o problema da família da dona Favorita Camargo de Souza. Parte do terreno da família foi desapropriado para a revitalização da Pedro Alvares Cabral. Sua casa, que fica na Rua Dom Armando esquina com a Pedro Alvares Cabral, número 738, teve parte do terreno tomado para construção de uma rotatória. O problema é que o muro da casa foi derrubado e o terreno está exposto à erosão, com risco para a estrutura da casa, bem como a segurança dos moradores.

Mesmo tendo procurado a Prefeitura a família ainda não teve resposta sobre a indenização do terreno e a reconstrução do muro, problema que já se arrasta há quase seis meses. Segundo a família técnicos da prefeitura afirmaram que em sete dias o muro seria reconstruído e logo a família seria indenizada pela perda de parte do terreno. O problema é que até agora não houve resposta e nem solução para o problema. Diante do problema urgente em se resolver solicitamos vossa intervenção para dar celeridade a solução do problema.

Atenciosamente,

  
Marli Gonçalves Costa (Marli do Esporte)  
Vereadora do PCdoB



**Prefeitura do Município de Toledo**  
**Estado do Paraná**  
Assessoria Jurídica

Toledo, 27 de junho de 2017.

**PARECER JURÍDICO nº 017/2017**

**Assunto: Pedido de acesso a informação por Vereador**

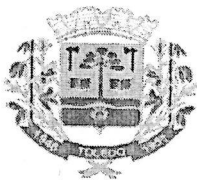
Trata-se de parecer jurídico acerca do pedido de informações por parte de Vereador.

Quanto à situação em análise, temos que o art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, disciplina o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral. Por outro lado, a análise da Lei Municipal nº 2.187/2014 e o Decreto Municipal nº 833/2012 revela que o conteúdo da informação solicitada não se encontra excluído da transparência que rege a matéria.

Portanto, em tese, o fornecimento da informação solicitada é medida que se impõe.

Há que se registrar, entretanto, que a solicitação de informações por parte dos Vereadores no exercício do controle externo da Administração deve ser feito por meio da respectiva Casa de Leis. Existe, inclusive, precedentes no STJ no sentido de que o controle externo do Poder Executivo deve ser exercido pela Câmara Municipal, e não pelos Vereadores individualmente:

“Citando o administrativista Hely Lopes Meirelles, o ministro ressaltou que o vereador não deve agir individualmente, senão para propor medidas à Câmara a que pertence, não lhe competindo o trato direto com o Executivo acerca de assuntos oficiais do município. No entender do ministro Franciulli Netto, ‘o presidente possui não só a prerrogativa,



**Prefeitura do Município de Toledo**  
**Estado do Paraná**  
Assessoria Jurídica

como o dever legal de atuar em nome da Câmara, especialmente nas atividades externas', razão pela qual autoridades locais como o prefeito não estão legalmente obrigados a prestar informações, de modo individual, a outros membros da casa.”

(STJ RMS 12.942, Rel. Min. Franciulli Netto)

Nesse sentido, o pedido não é de atendimento obrigatório.

Conforme Parecer Jurídico nº 002/2017 desta Assessoria Jurídica, de 21 de fevereiro de 2017, os nobres Vereadores devem processar os pedidos através da Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**PAULO GUARANÁ**

Assessor para Assuntos Jurídicos